

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 27/01/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 00050-98.2011.5.13.0000-e, por unanimidade, e com abstenção do requerente, RESOLVEU referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu o pedido de aprazamento das férias regulamentares de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, concernentes ao exercício de 2010, para fruição no período de 12.01 a 12.03.2011, de acordo com o art. 66 da LOMAN e nos moldes dos arts.21, inciso IX, e 168 do Regimento Interno desta Casa, com "pagamento antecipado de todos os benefícios, 1/3 férias", conforme requerido.

Observações: Ausentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Edvaldo de Andrade, ambos em gozo de férias regulamentares.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 31/01/2011 15:09:02 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4593EC02AE.DD61D928EA.DCFFC5D48D.E49A5C8323